

CONTRATO Nº 10/2023
PAE nº E-2025/2347212

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA** E A **ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ –

JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Barata Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretária-geral, Sra. **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADA: ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.157.471/0001-00,

com sede na Rodovia RJ 153 nº 2871, Bairro Santa Cruz II na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, telefone: (24) 3338-1911, CEP: 27288-001, representada legalmente pelo Sr. **CESAR MAIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP no final assinado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 010/2023, por 6 (seis) meses no período de **17/04/2025 a 16/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2025 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.691.1528.2281 : Registro Mercantil
Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros-PJ
Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 2080002281C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 130/2025, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA

DIAS:

Assinado de forma digital por
KARLA DA COSTA

DIAS:

Dados: 2025.04.08 10:39:06 -03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CESAR MAIA DA SILVA DE OLIVEIRA
ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA